



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2013 – Nº 424

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2619, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 4º da Lei Municipal nº 996, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Raquel Mônica Martins Abílio – titular
- Alessandra Olga Borges Fassarella – suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Marluça Silveira Valeriano – titular
- Vera Lúcia Peterle – suplente

Secretaria Municipal de Educação

- João Luis Schiavo – titular
- Gilcélia Roberto Silva Balarini – suplente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Almir Francisco Juriatto – titular
- Gabriel Magri – suplente

Representantes de Entidades não Governamentais

Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe – Vargem Alta

- Ana Maria Trevisan Rodrigues – titular
- Regina Scaramussa – suplente

Associação Pestalozzi de Vargem Alta

- Octacílio Geraldo do Carmo Filho – titular
- Vanuzi Furtado de Assis do Carmo – suplente

Igreja Batista de Richmond – Vargem Alta

- Ezequiel Decothé – titular
- Judith da Silva Decothé – suplente

Associação dos Idosos de Vargem Alta

- Maria Marinato Crevelar – titular
- Maria Aparecida dos Santos Orletti – suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2303, de 10 de maio de 2012.

Vargem Alta -ES, 18 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2620, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA A SRA. MICHELLE FURTADO COELHO NO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MICHELLE FURTADO COELHO** para exercer o Cargo Comissionado – Gerente de Atenção à Saúde – CC-III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **19/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 19 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 072/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 035/13, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARLENE MOZER POLONINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 035, de 14 de março de 2013 que concedeu licença para tratamento de saúde à Servidora **MARLENE MOZER POLONINI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/03/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL/EST N.º 06/2013

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2013

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST N.º 001/2013, de 01/02/2013, com classificação final homologada através do Edital/EST n.º 003/2013, de 13/03/2013, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES, no período de **20 a 21 de abril de 2013, no horário de 8:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	LAILA MARIANA DESTEFANI

Vargem Alta, ES, 17 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda ME, para realizar show artístico, por ocasião da Festa na Comunidade de Pedra Branca, no município de Vargem Alta/ES, com a dupla “Gabriel e Edivando”, no dia 21 de abril, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta/ES, 17 de abril de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

RESUMO DO CONVÊNIO 002/2013

Processo 0709/2013

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Associação Projeto capivara Esporte e Vida – CNPJ: 16.734.871/0001-79

OBJETO: Cooperação financeira para a Associação Projeto “Capivara Esporte e Vida”, visando proporcionar atividades desportivas a crianças e adolescentes da comunidade.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA: 31 de março de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes **Departamento:** Desporto e Lazer

Ação: Manutenção das atividades do Departamento de Esportes

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00000 - Subvenções

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

JOSÉ CLÁUDIO TREVISOL ABREU

Presidente da Associação Projeto Capivara Esporte e Vida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2013

RECONDUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2012

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR por sessenta dias, os trabalhos da COMSPAD nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2012, instituído pela Portaria 037/13 de 30/11/2013, tendo em vista a não conclusão do referido PAD no prazo estabelecido no art. 219, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 010/2003, e, portanto,

diante da necessidade de continuidade do procedimento, já que existem entendimentos doutrinários e jurisprudenciais consolidados sobre o tema concede extensão do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria reatragirá seus efeitos a **01/04/2013**, devendo a Comissão nomeada através do Decreto nº 2579, reconduzir seus trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 15 de abril de 2013.

DANIELA APARECIDA BALBINO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 011/2013

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o Servidor **M.S.L.**, matrícula funcional n.º 002038 da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os fatos narrados no documento protocolado sob número 1875/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Alta -ES, 17 de abril de 2013

DANIELA APARECIDA BALBINO
secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 02/2013

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal n.º. 8.142 de 1990 e na Lei Municipal n.º. 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião extraordinária do dia 05 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quadrimestre: setembro/ outubro/ novembro e dezembro de 2012;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 05 de abril de 2013.

André Luiz Silva

Presidente – C.M.S.

Informativo

Secretaria Municipal

MEIO AMBIENTE

Tel.: (28) 3528-1367 - e-mail: semmavargemalta@gmail.com

Edição 001 - Vargem Alta 17 de abril de 2013

Vargem Alta vai ampliar Municipalização do Licenciamento Ambiental



No ultimo dia 27 de março, o Prefeito João Bosco Dias, acompanhado do Secretário de Meio Ambiente de Vargem Alta, Mário Louzada, recebeu em seu gabinete o Sr. Claudio Denicoli, Presidente do Instituto Estadual do Meio Ambiente IEMA. O principal assunto tratado foi municipalização da emissão de licenciamentos ambientais.

A proposta feita pelo executivo ao (IEMA), é que todos os licenciamentos sejam realizados dentro do município, tendo em vista que a maioria dos licenciamentos já são emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente de Vargem, dando mais agilidade ao processo. Quando o licenciamento é feito pelo IEMA, em alguns casos, o tempo para liberação gira em torno de 2 a 3 anos, devido à alta demanda de processos, No município esse prazo é reduzido para aproximadamente 90 dias.

"A municipalização de toda demanda de licenças ambientais trará vários benefícios para Vargem Alta. Podemos citar a incrementação do Fundo do Meio Ambiente, o qual é considerado um dos mais importantes, tendo em vista que os valores arrecadados com os encargos das licenças, são destinados aos projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população". Ressaltou o Secretário de Meio Ambiente Mário Louzada.

O Prefeito Bosquinho, reafirmou a parceria entre Vargem Alta e o IEMA e se mostrou otimista quanto a novas propostas feitas ao instituto. "A correta gestão dos recursos naturais do município, além de estar em nosso plano de governo, é dever do administrativo. Com essa parceria o setor de extração de rochas, o qual é pioneiro e faz parte do contexto histórico do nosso município, será um dos mais beneficiados, reduzindo o tempo para liberação dos licenciamentos para aproximadamente 90 dias, usando os mesmo critérios técnicos para emissão, utilizado pelo IEMA".

Segundo Denicoli, a intenção em realizar a regularização das empresas através da emissão do licenciamento ambiental por meio das secretarias municipais de meio ambiente, é desafogar a demanda do Estado. "Estamos sobrecarregados. Temos muitas atribuições. Esta medida ajuda a dar mais rapidez aos processos, que poderão ser requeridos diretamente com o município. Antes fazíamos tudo pelo Estado. Esta opção com certeza vai nos ajudar a atender a demanda", explicou.

O licenciamento ambiental é um importante instrumento de gestão da Política Nacional de Meio Ambiente. Por meio dele, a administração pública busca exercer o necessário controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais. Desta forma tem, por princípio, a conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais, de modo a assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas em suas variabilidades físicas, bióticas, sócio-culturais e econômicas. Deve, ainda, estar apoiado por outros instrumentos de planejamento de políticas ambientais como a avaliação ambiental estratégica; avaliação ambiental integrada; bem como por outros instrumentos de gestão - zoneamento ecológico econômico, planos de manejo de unidades de conservação, planos de bacia, etc.

Fonte: Site da Prefeitura de Vargem Alta

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
MEIO AMBIENTE**

**ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
SAÚDE**

**JAILTON JOSÉ PESSIN
AGRICULTURA**

**DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com